

id: 16860240

PROCESSO SEI Nº 2026-06126166

**AVISO CGJ nº 377/2026**

Impugnação à Relação Geral de Vacâncias

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Provimento nº 219 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o que dispõem as Resoluções nº 80 e 81 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o que ficou decidido no processo SEI nº 2026-06126166;

**AVISA** a todos os interessados o procedimento para apresentação de impugnação à Relação Geral de Vacâncias dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Rio de Janeiro, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 1º de julho de 2026 e disponibilizada no Portal Extrajudicial, opção "Consultas".

A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria-Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais – DGFEX, e encaminhada para o e-mail: [cjgdgflex@tjrj.jus.br](mailto:cjgdgflex@tjrj.jus.br), com o assunto: "Impugnação à Relação Geral de Vacâncias".

A impugnação deverá conter, preferencialmente:

- Identificação completa do interessado, com nome, CPF/CNPJ, endereço eletrônico e telefone para contato;
- Indicação clara da serventia extrajudicial ou do item da Relação Geral de Vacâncias que se pretende impugnar;
- Exposição objetiva dos fundamentos da impugnação;
- Indicação precisa da inconsistência apontada, quando houver;
- Documentos comprobatórios pertinentes, se existirem;
- Assinatura do interessado ou de seu representante legal.

Recebida a impugnação pelo e-mail oficial indicado, o Setor de Protocolo da Corregedoria-Geral da Justiça providenciará a autuação do respectivo procedimento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com posterior comunicação ao interessado acerca do número do processo autuado, para fins de acompanhamento.

A unidade competente para o processamento da impugnação é a Diretoria-Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais – DGFEX da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo da posterior distribuição interna do procedimento na forma das normas regimentais aplicáveis.

Nos termos do Provimento CNJ nº 219/2026 e da regulamentação local vigente, o prazo para apresentação da impugnação à Relação Geral de Vacâncias é de 15 (quinze) dias, contados na forma normativa aplicável.

Impugnações apresentadas fora do prazo, sem identificação do interessado ou sem indicação objetiva da inconsistência apontada poderão não ser conhecidas.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 2026.

Desembargador **CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA**  
Corregedor-Geral da Justiça

id: 16864009

PROCESSO SEI: 2026-06146378

**AVISO CONJUNTO Nº.02 /2026**

Dispõe sobre orientação aos(às) Juízes(as) designados(as) para atuação nas serventias com competência em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher acerca da importância da divulgação, junto às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, dos órgãos e instituições integrantes da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, bem como dos serviços públicos de acolhimento, atendimento, assistência e capacitação profissional, visando ao fortalecimento da autonomia da vítima e ao rompimento do ciclo de violência.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira e a **COORDENADORA DA COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR (COEM)**, Desembargadora Adriana Ramos de Mello, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral da Justiça constitui órgão de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, disciplina e fiscalização das atividades administrativas e funcionais da Primeira Instância do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que compete à Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM) promover a articulação institucional do Poder Judiciário com órgãos governamentais e não governamentais voltados à prevenção e ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como prestar apoio aos(às) magistrados(as), servidores(as) e equipes multidisciplinares, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional e ao fortalecimento das políticas judiciárias voltadas à proteção das mulheres em situação de violência;

**CONSIDERANDO** a importância da ampla divulgação, junto às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, dos órgãos e instituições integrantes da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, bem como dos serviços públicos especializados de

acolhimento, atendimento, assistência psicossocial, orientação jurídica e capacitação profissional, como instrumentos fundamentais para o fortalecimento da rede de proteção, promoção da autonomia econômica e rompimento do ciclo de violência;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do processo administrativo SEI nº 2026-06146378.

**AVISA** aos(às) Magistrados(as) designados(as) para atuação nas serventias com competência em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher acerca da importância de promover ampla divulgação, às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, dos órgãos e instituições integrantes da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, bem como dos serviços especializados de acolhimento e atendimento, além dos cursos e programas de capacitação profissional destinados à promoção da autonomia econômica e à reinserção qualificada no mercado de trabalho, como instrumentos voltados ao fortalecimento da rede de proteção e ao rompimento do ciclo de violência, conforme documento constante no Anexo I deste Aviso.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital

**Desembargador CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA**  
Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

**Desembargadora ADRIANA RAMOS DE MELLO**  
Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM)

**ANEXO I – CARTAZ DE DIVULGAÇÃO:**

**Rio+seguro**  
PARA MULHERES

ATENDIMENTO GRATUITO E CURSOS QUE GERAM OPORTUNIDADES  
PRECISA DE AJUDA? ACESSE [WWW.MULHER.RIO](http://WWW.MULHER.RIO)

**CENTROS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER (CEAMS)**  
Atendimento especializado com advogadas, psicólogas e assistentes sociais para mulheres em situação de violência

- CEAM Chiquinha Gonsaga**  
Endereço: Rua Benedito Hipólito, 125 - Centro  
(21) 2517-2736 / (21) 98335-2181
- CEAM Tia Geacilda**  
Endereço: Avenida Isabel, 136 - Santa Cruz  
(21) 97092-8071

**CASAS DA MULHER CARIOCA E NEAMS**

- Casa da Mulher Carioca e NEAM Dinah Coutinho**  
Endereço: Rua Linhares, 1260 - Realengo  
Telefone: (21) 3464-1870
- Casa da Mulher e NEAM Tia Decca**  
Endereço: Rua Júlio Fragaço, 47 - Madureira  
Telefones: (21) 2432-2217 / (21) 3794-0228
- Casa da Mulher e NEAM Elza Soares**  
Endereço: Rua Marechal Falcão da Frota, s/n - Padre Miguel | Telefone: (21) 3100-3749
- Casa da Mulher Carioca e NEAM - Polo Campo Grande**  
Endereço: Rua Mário Barbosa, 157 - Campo Grande  
Telefone: (21) 96814-8886 / (31)99022-8944
- Casa da Mulher Carioca e NEAM - Polo Coelho Neto**  
Endereço: Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 10.055 - Coelho Neto | Telefone: (21) 96815-1042 / (21) 3289-2595

**CASAS DA MULHER CÍCIUS**

- Sala da Mulher Cícius - Geureia**  
Endereço: Estrada do Gouveia, 2 - Paciência  
Telefone: (21) 96703-7976
- Sala da Mulher Cícius - Cosmos**  
Endereço: Clínica da Família Valdeci Salustina Cardoso - Praça Manuel Maia, s/n - Cosmos  
Telefone: (21) 99530-5216
- Casa da Mulher Cícius - Paciência**  
Endereço: Estrada Santa Eugênia, 453 - Paciência  
Telefone: (21) 99943-4342
- Casa da Mulher Cícius - Sepetiba**  
Endereço: Estrada Santo Antônio 85/836 - Sepetiba  
Telefone: (21) 97120-4029
- Casa da Mulher Cícius - Santa Cruz**  
Endereço: Avenida Isabel, 136 - Santa Cruz  
Telefone: (21) 96750-7285
- Sala da Mulher Cícius - Conjunto Campinha**  
Endereço: Clínica da Família Lucy Ranquira - Estrada do Campinha, s/n - Conjunto Campinha  
Telefone: (21) 99847-1237
- Casa da Mulher Cícius - Gamboa**  
Endereço: Rua Santo Ribeiro, 85 - Gamboa  
Telefone: (21) 99404-7112
- Casa da Mulher Cícius - Penha**  
Endereço: Avenida Vicente de Carvalho, 1129 - Vila da Penha  
Telefone: (21) 97184-2635

**PROGRAMA MULHERES DO RIO**  
Formações gratuitas para mulheres em áreas como tecnologia, indústria, culinária, idiomas e muito mais.

**EMPREGA ELAS**  
O maior banco de talentos da mulher carioca, conectando mulheres formadas nos nossos cursos à oportunidades de trabalho.

**REDE EMPREENDEDORA**  
Formações gratuitas para fortalecer a mulher que já empreende ou deseja transformar suas habilidades em renda.

**ARRIADO SIGILOSO PARA MULHERES EM RISCO DE MORTE**  
Local seguro e secreto para as mulheres e seus filhos. O acesso é realizado por meio dos serviços de enfrentamento à violência com solicitação via CEAMs e NEAMs.

**NÚCLEO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO PSICOTERAPÊUTICO (NEAP)**  
Atendimento psicoterapêutico para mulheres em situação de violência. Os espaços ficam no Centro (Rua Benedito Hipólito, 125) e em Santa Cruz (Rua Álvaro Alberto, 601).

**CARTÃO MULHER CARIOCA**  
Auxílio financeiro para mulheres em situação de violência e risco de feminicídio, com solicitação via CEAMs e NEAMs.

**CARTÃO MOVE MULHER**  
Auxílio financeiro para mulheres em situação de violência com solicitação via CEAMs e NEAMs.

**CARTÃO ORFÃOS DO FEMINICÍDIO**  
Auxílio para crianças e adolescentes que perderam suas mães para a violência.

**POLÍCIA PARA MULHERES E CIDADÃOS**  
+55 21 96659-3810

Lei nº 8.913/2025